

PORTARIA N.º 005-P, de 18 de Março de 2022.

Publicada no Diário da Assembleia n.º 3323, de 25/03/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução N.º 319, e 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal N.º 14.133/2021.

Considerando o Parecer Jurídico N.º 035/2022-PJA/AL da Procuradoria Geral desta Casa de Leis, folhas 83 e 87 do processo N.º 0065/2022;

Considerando, tratar-se de inscrição para participação de Servidor desta Casa de Leis, no Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com o fito de aprimorar os procedimentos de contratação, gestão e fiscalização de contratos administrativos, em virtude da vigência da Lei 14.133/2021.

Considerando ainda, que está previsto no inciso III do art. 74 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, e alterações, faculta à Administração a possibilidade de ser inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação com fulcro no art. 74, inciso III da Lei Federal, N.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, contratando a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ N.º 10.498.974/0002-81, para o custeio com inscrição para participação do Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em Foz do Iguaçu/PR, o qual ocorrerá nos dias 23/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 2º ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor de R\$ 4.985,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais), constante no Processo 065/2022 de 03/03/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente